



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO I DIODIB - N.0128/2019

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEXTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2019

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Edilsom Zandona de Souza

Vice – Prefeito: Julio Cezar de Souza

Procurador Geral: Camila Soares Caxias

Chefe de Gabinete: Wilson José Avelino

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Zuila Canepa Matos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Sec. Munic. de Educação: Me Marcos Savitraz

Sec. Munic. de Assistência Social: Elaine Barros Saraiva

Sec. Munic. de Obras: Claudio Pedro

Sec. Munic. de Turismo e Meio Ambiente: Jairso dos Reis Borges

Sec. Munic. de Agricultura: Vilson José Gonçalves de França

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Eber Reginaldo Vitorino

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Lailson Carvalho de Oliveira

Prevdib:

Diretor Presidente: Reginaldo Centurion Gambarra

Diretor Financeiro: Adriano Gomes

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirrmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 996648491

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 67 3243-1014

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diariooficialdib@gmail.com

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.1

ATOS DO PREVDIB.....pag.1

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 198/2019

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação da Secretaria Especial de Saúde Indígena através do responsável pelo Pólo Base de Sidrolândia, acerca da cessão de servidor para servir àquele Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO por mais 12 (doze) meses consecutivos, A CEDENCIA do Servidor Público Municipal, ADÃO FERNANDE BERNARDO, inscrito no CPF: 519.595.421-68 e carteira de Identidade nº 304382 SSP/MS, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem – Área Indígena, sob a Matrícula nº 1016-1, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 220/2002.

Art. 2º - A cedência do referido servidor compreenderá o período de 06/09/2019 a 05/09/2020 e será sem ônus para origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06/09/2019. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2019.
EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 199/2019

Dispõe sobre a Designação de servidor para desempenhar atribuições de Fiscal de Contratos no âmbito de Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS e dá outras providências.

EDILSON ZANDONA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e CONSIDERANDO que o Fiscal do Contrato é um servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos na forma do art. 67 e 73, da Lei nº. 8.666, de 1993; e CONSIDERANDO a solicitação de designação formalizada

por meio do Ofício nº 05/2019, da Secretaria Municipal de Turismo, expedido em 30/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal JOÉLIO ALVES PEREIRA, portador do RG. Nº 747669 SSP/MS e CPF. 444.794.761-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gestor Ambiental, matrícula nº 1668-1, para atuar como fiscal de contratos administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, especialmente designado para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, de acordo com as disposições contidas nesta Portaria.

Art. 2º - O servidor designado por meio desta Portaria passa a ter a responsabilidade pela fiscalização dos contratos vigentes, e ainda àqueles que vierem a ser formalização pela Administração Municipal, no âmbito do Órgão/Secretaria que o fiscal esteja vinculado.

Art. 3º - Ao servidor oficialmente designado caberá dentre outras responsabilidades previstas em lei, as seguintes atribuições:

I- Anotar em registro próprio as ocorrências, propondo correções, sugerindo glosas e outras penalidades;

II- Relatar aos seus superiores quando às medidas a serem tomadas não forem de sua competência;

III- Proceder ao recebimento provisório de obras e serviços, bem como fiscalizar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

IV- Zelar para que não recaia sobre a Administração Pública o dever de arcar com débitos trabalhistas e previdenciários oriundos dos contratos de terceirização de mão de obra;

V- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

VI- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

VII- Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis,

Art. 4º - Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 5º - O agente administrativo designado para a função de fiscal de contratos, que atuar de forma lesiva, poderá responder por sua ação, culposa (negligência, imperícia, imprudência) ou dolosa, nas esferas civil (dever de ressarcir o dano), criminal (caso a conduta seja tipificada como crime), administrativa (nos termos do estatuto a que tiver submetido) e por improbidade administrativa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09/04/2019.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti- MS, 05 de Setembro de 2019.
EDILSOM ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO No. 051/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 50/2019

Contratante: Município de Dois Irmãos do Buriti-MS

Contratada: Vanderlan Costa Leite

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de palco, iluminação e sonorização para o evento "Inflama Jovem", para os dias 31/08/2019 e 01/09/2019.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), para a contratação descrita na cláusula primeira.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 02 (dois) dias.

Contratada: VANDELAN COSTA LEITE.

Contratante: EDILSOM ZANDONA DE SOUZA

Dois Irmãos do Buriti-MS, 30 de Agosto de 2019.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO